

## **Ofício-Circulado 1/99 - Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso**

**Confidencialidade no processo judicial e no processo de execução fiscal  
Aditamento ao ofício-circulado 1/98  
Ofício-Circulado 1/99 - Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso  
Confidencialidade no processo judicial e no processo de execução fiscal  
Aditamento ao ofício-circulado 1/98**

Atendendo a que, no dia 9 de Janeiro de 1999, entrou em vigor o novo Estatuto dos Solicitadores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/99, de 8 de Janeiro, nos termos do estatuído no artigo 4.º deste diploma, esclarece-se que, a partir da data do início de vigência do novo Estatuto, a referência feita no Ofício Circulado n.º 1/98 para o n.º 3 do artigo 61.º daquele Estatuto se deve considerar rectificadada para o n.º 1 do artigo 78.º.

O Director-Geral,  
António Nunes dos Reis